



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL ABERTURA nº 19/2006**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para a função de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, do Segmento Médio da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

**1 - Das Instruções Especiais:**

1.1. O concurso público será realizado pela Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH e pela Comissão Permanente para os Vestibulares – COMVEST na cidade de Campinas.

1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para atuar junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, sendo 28 (vinte e oito) vagas destinadas para concorrência ampla e 2 (duas) para concorrência de pessoa portadora de deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, que lhes garante a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas em concurso público.

1.3. A função será preenchida sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.4. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno e misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. Os candidatos habilitados poderão ser admitidos em qualquer das Unidades ou Órgãos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no campus de Campinas, Piracicaba ou Limeira.

1.6. A remuneração inicial da função em disputa será a relativa a da referência inicial da respectiva faixa salarial do Segmento Médio da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, atualmente no valor de R\$ 1.381,20 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

## **2 – Dos Pré-Requisitos / Escolaridade (a serem comprovados por ocasião da convocação da admissão)**

2.1. Conclusão do ensino médio em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

## **3 – Dos Requisitos para Admissão na Função:**

3.1. São condições para admissão na função:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal n.º 70.436/72;
- b) ter completado 18 anos de idade;
- c) não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- e) ter boa conduta comprovada através do Atestado de Antecedentes Criminais.

## **4 - Das Inscrições:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura do concurso público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma a sua alteração para outro edital disponível.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) ler o presente edital;
- b) preencher e aceitar o formulário de inscrição;
- c) estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) pagar a importância de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, conforme boleto bancário a ser impresso após o preenchimento do formulário de inscrição.

4.3.1. O candidato que não estiver inscrito no Cadastro de Pessoa Física deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.3.2. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

4.3.3. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.3.4. As inscrições somente serão consideradas aceitas após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

4.3.5. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição, bem como isenção total ou parcial do pagamento.

4.3.6. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.3.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado nos locais de realização das provas.

4.3.9. A confirmação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE na data prevista no subitem 7.2.4.

4.4. A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico <http://www.dgrh.unicamp.br>, no período entre 08:00 horas do dia 10/04/2006 e 20:00 horas do dia 19/04/2006, observado o horário de Brasília/DF.

4.4.1. Para inscrever-se on-line o candidato deverá ler o edital, preencher e aceitar o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH e a Comissão Permanente para os Vestibulares – COMVEST do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e inteligível.

4.4.3. A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH e a Comissão Permanente para os Vestibulares – COMVEST não se responsabilizarão por formulário de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

4.4.4 O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line. O pagamento deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via internet, indicado no subitem 4.4.

4.5. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição via internet, que os documentos comprobatórios do requisito para o exercício da função exigido no subitem 2.1. do presente edital serão apresentados por ocasião da convocação para admissão.

4.6. Serão disponibilizados meios para a realização da inscrição nos dias 10/04/2006 a 12/04/2006 e de 17/04/2006 a 19/04/2006, das 09:00 às 15:00 horas no posto de atendimento localizado na recepção da Diretoria Geral de Recursos Humanos – Prédio 3 da Reitoria (térreo) – Campus da UNICAMP – Cidade Universitária – “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas.

4.6.1. O candidato deverá se apresentar ao posto de atendimento munido dos originais do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6.2. No posto de atendimento será permitida a inscrição por procuração, pública ou particular, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

4.6.3. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

4.6.4. No caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá ter a firma do outorgante devidamente reconhecida na forma da lei.

4.6.5. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4.7. O candidato não portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá encaminhar requerimento, impreterivelmente, até o término das inscrições, via Sedex, à Diretoria Geral de Recursos Humanos – Divisão de Planejamento e Desenvolvimento (Prédio 3 da Reitoria – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas/SP – CEP 13083-970, constando do envelope: **Concurso Público, Edital n.º 19/2006, Atendimento Especial**), indicando os recursos especiais necessários, acompanhado de cópia autenticada ou original do laudo médico, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, terá a solicitação indeferida.

4.7.2 O atendimento às condições solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7.3. A relação dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido será divulgada no Diário Oficial do Estado – DOE na data prevista no subitem 7.2.4.

## **5 – Da Inscrição das Pessoas Portadoras de Deficiência:**

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08 de novembro de 2002 e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para a função em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. As vagas reservadas no subitem 1.2 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou por não reconhecimento do candidato como portador de deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição.

5.6. No período das inscrições previsto no subitem 4.4, o candidato deverá encaminhar, via Sedex, à Diretoria Geral de Recursos Humanos – Divisão de Planejamento e Desenvolvimento (Prédio 3 da Reitoria – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas/SP – CEP 13083-970, constando do envelope: **Concurso Público, Edital n.º 19/2006, Laudo Médico**):

a) Cópia autenticada ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número do C.P.F.;

b) O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito, indicando os recursos especiais de que necessita, à Diretoria Geral de Recursos Humanos, juntamente com a documentação indicada na letra "a" deste subitem, como previsto no subitem 5.6;

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar, juntamente com o envio da documentação indicada na letra "a" deste subitem, como previsto no subitem 5.6, solicitação por escrito,

acompanhada da cópia autenticada ou do original do laudo médico do especialista na área de sua deficiência, justificando a necessidade do tempo adicional requerido.

5.6.1. Os candidatos que dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no subitem 5.6, alínea "a", serão considerados, para fins deste concurso público, não portadores de deficiência; 5.6, alínea "b", não terão atendimento especial para realização das provas, seja qual for o motivo alegado; 5.6, alínea "c", não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste item 5, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.8. A publicação da classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.9. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso público deverá submeter-se a perícia médica, a ser realizada no órgão médico oficial do Estado, por especialista na área de sua deficiência, o qual confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função a ser exercida, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 683/92.

5.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 5.9.

5.9.2. Caso a perícia médica conclua pela inaptidão do candidato, será constituída, no prazo de 5 (cinco) dias contado da ciência do laudo pelo candidato, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

5.9.4. Não caberá recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.9.5. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser exercida, o candidato será eliminado do certame.

5.10. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.11. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

5.12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

## **6 – Das Provas:**

6.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

6.1.1. Prova Escrita Objetiva;

6.1.2. Prova Escrita Dissertativa.

6.2. A prova escrita objetiva será do tipo múltipla escolha, com cinquenta questões, com cinco alternativas cada, sendo 20 (vinte) de língua portuguesa, 15 (quinze) de matemática e 15 (quinze) de conhecimentos gerais, conforme o programa constante do Anexo I deste edital.

6.3. A prova escrita dissertativa constará de 20 (vinte) questões dissertativas, sendo 08 (oito) de língua portuguesa, 06 (seis) de conhecimentos gerais e 06 (seis) de matemática, conforme o programa constante do Anexo I deste edital.

6.4. As provas escritas objetiva e dissertativa avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo a capacidade de compreensão do candidato, capacidade de se expressar com clareza, capacidade de organizar suas idéias, capacidade de estabelecer relações, capacidade de interpretação de dados e de fatos, capacidade de elaborar hipóteses e capacidade de raciocínio.

6.4.1. Cada item das provas escritas objetiva e dissertativa poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

## **7 – Da realização das provas:**

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas, podendo ocorrer em dias úteis e aos domingos.

7.2. A prova escrita objetiva está prevista para o dia 07 de maio de 2006, domingo.



7.2.1. A prova terá início às 14 horas e os candidatos inscritos deverão chegar ao local com uma hora de antecedência.

7.2.2. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às 13h45min, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

7.2.3. O candidato terá no mínimo 1h30 min e no máximo 4 horas para a realização da prova.

7.2.4. A confirmação da data e a divulgação do local de realização da Prova Escrita Objetiva serão feitas no dia 26/04/2006 no Diário Oficial do Estado - DOE.

7.2.5. O candidato deverá assinalar com lápis preto n.º 02 as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas (Ficha de Leitura Ótica), que será o único documento válido para correção da prova.

7.2.6. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2.8. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.2.9. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

7.3. A data, o horário e os locais para realização da prova escrita dissertativa serão divulgados oportunamente através de editais, a serem publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, com antecedência mínima de 5 dias corridos.

7.3.1. Os candidatos inscritos deverão chegar ao local da prova escrita dissertativa com uma hora de antecedência.

7.3.2. O candidato terá no mínimo 1h30 min e no máximo 4 horas para a realização da prova escrita dissertativa.

7.3.3. A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitidas a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

7.3.4. As Folhas de Respostas da prova escrita dissertativa não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local, que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da referida prova.

7.3.5. O desenvolvimento das questões deverá aparecer no espaço dado para as respostas.

7.3.6. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal as Folhas de Respostas e o caderno de Questões.

7.4. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas munidos de lápis preto n.º 02, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, protocolo de inscrição e documento original de identidade.

7.4.1. Não serão fornecidos aos candidatos quaisquer tipos de materiais extras para realização das provas, tais como canetas, lápis, borracha, etc.

7.4.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.4.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.6. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais de cada um.

7.4.7. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a seguir o procedimento do subitem 7.4.6 deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a anulação da prova e, portanto, exclusão do concurso público.

7.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.7. O não comparecimento às provas ou, ainda, a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

7.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, BIP de mensagens, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.

7.8.1. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos fiscais presentes e somente será devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.8.2. A Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH e a Comissão Permanente para os Vestibulares - COMVEST não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares, autoridades ou fiscais presentes;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- c) apresentar-se às provas após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
- d) for surpreendido durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, máquinas de calcular e/ou equipamento similar;
- e) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de questões;
- h) deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade Estadual de Campinas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou no caderno de questões;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais ou de horários de realizações das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 7.2.4 e 7.3.

## **8 - Do Julgamento, Habilitação e Classificação**

8.1. A prova escrita objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

8.1.1. Cada resposta às questões da prova escrita objetiva que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo valerá 2 (dois) pontos.

8.1.2. O cálculo da nota da prova escrita objetiva será igual à soma de todas as respostas corretas das questões que a compõem.

8.1.3. A Nota de Corte da prova escrita objetiva será de 50 (cinquenta) pontos, isto é, 50% (cinquenta por cento) de acerto do total das questões.

8.1.4. Considerar-se-á habilitado para a realização da prova escrita dissertativa o candidato que tenha obtido no mínimo a nota de corte prevista no subitem 8.1.3 e que tenha sido classificado até 15 (quinze) vezes o número de vagas disponíveis no concurso público, como estabelecido no subitem 1.2, respeitados os empates na última posição.

8.1.5. Será eliminado do concurso público o candidato que não tenha sido habilitado na forma do subitem 8.1.4 deste edital.

8.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que tenha acertado, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, isto é, 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

8.2.1. Cada questão da prova escrita dissertativa valerá 5 (cinco) pontos.

8.3. Para os candidatos habilitados nas provas escritas objetiva e dissertativa, conforme o previsto nos subitens 8.1 e seguintes deste edital, a nota final de aprovação do concurso público corresponderá à média ponderada dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa, utilizando-se os seguintes pesos:

- a) Prova Escrita Objetiva peso 1 (um);
- b) Prova Escrita Dissertativa peso 2 (dois).

8.3.1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final de aprovação.

8.3.2. Em caso de empate na nota final de aprovação, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova escrita dissertativa;
- c) maior nota na prova escrita objetiva.

8.3.3. O critério de desempate estabelecido na alínea "a" do subitem 8.3.2 será aplicado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8.4. A nota final e a classificação dos candidatos no concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, por meio de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8.5. No caso de haver candidatos portadores de deficiência classificados, o concurso público será homologado após a realização dos exames previstos nos subitens 5.9 e seguintes, com a publicação da lista geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência considerados inaptos na perícia médica.

## **9 - Dos Recursos**

9.1. O candidato poderá interpor recurso:

- a) da aplicação das provas escritas;
- b) do gabarito da prova escrita objetiva;
- c) da divulgação dos resultados.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização de qualquer dos eventos enumerados no subitem 9.1, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.2.1. Não será admitido recurso interposto fora do respectivo prazo.

9.2.2. O recurso não terá efeito suspensivo.

9.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento enumerado no subitem 9.1, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.3.1. O recurso, devidamente fundamentando, deverá tratar de matéria restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial.

9.4. O recurso será dirigido à Comissão do Concurso devendo ser protocolado no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, contendo os fundamentos da sua pretensão.

9.5. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, bem como arredondamento de notas, em quaisquer fases do concurso público.

9.6. O resultado do recurso será publicado em Diário Oficial do Estado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas escritas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

9.9. Não caberá recurso das decisões da Comissão do Concurso Público, que constitui última instância, nem serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.

## **10 - Da convocação e admissão**

10.1. Os candidatos habilitados e classificados serão convocados por ordem de classificação, a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, considerando suas necessidades.

10.2. Os candidatos, por ocasião da convocação, deverão apresentar:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- b) declaração assinada, em que afirma não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

- c) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme subitem 2.1;
- d) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- e) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada da certidão de quitação eleitoral, fornecida pela Justiça Eleitoral;
- f) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada do Atestado de Antecedentes Criminais;
- g) declaração assinada, em que afirme não exercer, não ser aposentado ou não estar afastado de cargo, emprego ou função pública em desacordo com as exceções à acumulação de cargos previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- h) demais documentos necessários conforme solicitação a ser feita por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.

10.2.1. A aptidão física e mental do candidato habilitado e classificado será avaliada pela Diretoria Geral de Recursos Humanos através do exame pré-admissional de avaliação da aptidão física e mental à função pretendida, pelo qual se verificará se o mesmo está apto sem qualquer restrição para o exercício das funções.

10.2.2. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e Decreto Estadual n.º 41.915, de 02 de julho de 1997.

10.2.3. O candidato que, na data estipulada pela Diretoria Geral de Recursos Humanos para a admissão não reunir os requisitos enumerados no item 3, cuja comprovação se dará pela entrega dos documentos mencionados no subitem 10.2 e seguintes, perderá o direito à admissão.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



10.3.1. O não fornecimento dos documentos solicitados pela Diretoria Geral de Recursos Humanos e/ou a não submissão do candidato convocado ao exame pré-admissional nos prazos estipulados ensejarão a sua eliminação do concurso público.

10.4. O candidato será admitido por um período experimental de 90 (noventa) dias, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

10.5. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de seu contrato em Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência por parte do candidato.

#### **11 - Disposições Finais:**

11.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. Todas as convocações e resultados referentes às etapas do presente concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

11.3. Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos, atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou notas obtidas no concurso público, valendo para esse fim, as publicações efetuadas no Diário Oficial Estado – DOE.

11.4. A Comissão do Concurso Público será integrada pelos Senhores Maria do Rosário Almeida Rocha, Maria Aparecida Quina de Souza, Cláudio H. M. Batalha, sob a presidência da primeira e pela Comissão Permanente para os Vestibulares - COMVEST, no que a cada um couber.

11.4.1. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membros titulares da Comissão do Concurso Público, a Diretoria Geral de Recursos Humanos, providenciará a substituição, qualquer que seja a fase do concurso, sem prejuízo dos atos já praticados.

11.5. A habilitação e classificação no concurso público geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

11.6. A Diretoria Geral de Recursos Humanos reserva-se no direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

11.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone, quaisquer informações relativas ao Concurso Público.

11.8. Quaisquer solicitações e pedidos de informações relativas ao presente concurso público deverão ser feitas por escrito e protocoladas na Diretoria Geral de Recursos Humanos – Divisão de Planejamento e Desenvolvimento - Prédio 3 da Reitoria - Campus da UNICAMP – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas.

11.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização das provas ou convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11.10. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério único, exclusivo e irrecorrível da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH e Comissão Permanente para os Vestibulares – COMVEST.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA PARA AS PROVAS**

#### **PORTUGUÊS**

Domínio do português, compatível com o nível médio de ensino. Leitura e interpretação de textos redigidos em diferentes registros do português. Identificação dos recursos lingüísticos utilizados nos textos, bem como reconhecimento de seu papel na constituição desses textos. Expressão clara e coerente. Domínio dos recursos lingüísticos apropriados para a produção de textos de diferentes tipos, com diferentes objetivos.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e reais. Desigualdades. Seqüências numéricas. Porcentagens e juros. Funções e gráficos. Polinômios com coeficientes reais. Princípios

de contagem. Permutações e combinações. Noções de probabilidade. Operações com matrizes. Sistemas lineares. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Funções logarítmicas e exponenciais. Geometria analítica.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

História Moderna e Contemporânea: Renascimento e Humanismo; Revolução Industrial, liberalismo econômico e imperialismo; Revolução Francesa; Revolução Russa e socialismo; Movimentos sociais contemporâneos; Regimes totalitários: nazismo, fascismo e stalinismo; I e II Guerras Mundiais.

História do Brasil: Sistema colonial: economia de exportação e trabalho escravo; Crise do sistema escravista e imigração; Crise do Império e instalação da República; Origens da industrialização, urbanização e movimentos sociais; Estado Novo, trabalhismo e nacional-desenvolvimentismo; O Golpe de 1964 e o regime militar; O sistema político atual.

Geografia: Urbanização, terceirização e condições de vida na cidade; A relação cidade-campo e suas transformações; A "globalização" da economia: as relações entre as escalas local, nacional e global; As relações entre os diferentes grupos de países: as alianças e disputas; Conflitos territoriais, religiosos e por recursos naturais; Processo de desenvolvimento e transformação da natureza; Migrações populacionais.

Atualidade: Cidadania, desigualdades sociais e exclusão; Atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas públicas; Ciência e Universidade; Direitos Humanos e Estado de Direito; Trabalho e novas tecnologias.